



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Ofício Circular nº 016/2023/DEN/PROGRAD

Florianópolis, 29 de novembro de 2023.

Às Direções de Centro, Coordenadorias dos Cursos de Graduação e Chefias dos Departamentos de Ensino do Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima

Assunto: Envio das solicitações para viagens de Aula de Campo 2024.1.

1. Atendendo ao estabelecido na [Resolução Normativa nº 57/CUn/2015, de 4 de agosto de 2015](#), a Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica comunica às Coordenadorias dos Cursos de Graduação pertencentes aos Centros de Ensino localizados em Florianópolis, os prazos para o envio das solicitações de avaliação pedagógica e/ou apoio financeiro e/ou transporte para viagens de AULAS DE CAMPO – 2024.1, conforme as seguintes orientações:
2. Aula de Campo se caracteriza como componente curricular obrigatório para a integralização curricular, geralmente previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, cujo núcleo é composto por atividades práticas, essenciais aos processos de apropriação de conhecimentos teórico-práticos por parte dos estudantes.
3. A análise do Departamento de Ensino (DEN/PROGRAD) levará em consideração a adequação das propostas ao conceito de aula de campo, o preenchimento completo e correto do formulário eletrônico <<https://forms.gle/RkZEtTFQfVet28rSA>>, a apresentação da documentação solicitada (formulário eletrônico preenchido e plano de ensino 2024.1 da disciplina na qual acontecerá a aula de campo) e principalmente, a importância pedagógica que a atividade solicitada tem na formação do futuro egresso do curso, conforme descrito no Projeto Pedagógico do curso, no Plano de Ensino da Disciplina e nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.
4. A viagem de Aula de Campo deverá ser planejada para a realização somente em datas a partir de 25 de março de 2025, após finalização do período de matrícula e confirmação do número de matriculados nas disciplinas que terão viagens de aula de campo.
5. A Aula de Campo realizada na Grande Florianópolis deverá ser organizada de forma que aconteça durante o horário de trabalho dos servidores motoristas da Prefeitura da UFSC (das 08h às 12h e das 14h às 18h).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO

6. O preenchimento do formulário, bem como o envio do plano de ensino 2024.1 da disciplina com aula de campo é obrigatório e de responsabilidade do solicitante. Orientações para o preenchimento e envio do formulário pdf devidamente assinado podem ser consultadas na [página da CPAC/DEN/PROGRAD](#). Solicitações enviadas com erros ou inconsistências no preenchimento do formulário serão devolvidas para o solicitante pela equipe da CPAC/DEN/PROGRAD.

7. O não envio de um dos documentos solicitados ou o envio fora do prazo estabelecido no cronograma implica no indeferimento da solicitação.

8. Compete ao DEN/PROGRAD a análise e reconhecimento das solicitações das viagens de aula de campo sob o olhar pedagógico, sendo logo após o resultado final de deferimento, conforme cronograma abaixo, encaminhadas à Secretaria da PROGRAD para gerenciamento dos atendimentos, de acordo com os limites orçamentários, condições epidemiológicas e disponibilidade de transporte terrestre oferecido pela UFSC.

9. De acordo com parágrafo 4º do inciso III do Art. 5º da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 57/CUn/2015, DE 4 DE AGOSTO DE 2015, a interposição de recursos contra a decisão do DEN/PROGRAD deverá ser feita primeiramente junto à pró-reitora de Graduação e, persistindo o motivo do recurso, à Câmara de Graduação. Caso o requerente entenda ser necessário interpor recurso junto à Câmara de Graduação, o cronograma será ajustado aos prazos da referida instância.

10. As solicitações de aula de seguirão o seguinte cronograma:

| Ação | Data |
|---|-------------------------|
| Prazo para o preenchimento do formulário eletrônico e envio do requerimento (pdf), devidamente assinado, via e-mail para a CPAC/DEN/PROGRAD | 01/12/2023 a 02/02/2024 |
| Análise das solicitações de aula campo pela equipe da CPAC/DEN/PROGRAD | 05/02/2024 a 09/02/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar das solicitações de viagem de aula de campo na página da CPAC/DEN/PROGRAD | 14/02/2024 |
| Contato com os proponentes para o reenvio das solicitações com erros ou inconsistências nas informações enviadas | 15/02/2024 e 16/02/2024 |
| Análise da equipe da CPAC/DEN/PROGRAD das solicitações reenviadas | 19/02/2024 a 20/02/2024 |
| Divulgação do resultado final e envio da relação das solicitações de viagens de aulas de campo deferidas à secretaria da PROGRAD | 21/11/2024 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO

11. O resultado de todas as etapas de análise será divulgado na [página eletrônica da CPAC/DEN/PROGRAD](#) de acordo com o cronograma acima.
12. As diárias dos docentes, monitores e motoristas são de responsabilidade do Centro de Ensino ao qual o Curso proponente está vinculado.
13. De acordo com a Portaria 004/2015/PROPLAN, em analogia ao parágrafo terceiro do artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não fará jus a diária o discente que se deslocar na mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas.
14. De acordo com o Art. 8º da Resolução Normativa nº 57/CUn/2015, de 4 de agosto de 2015 - é de responsabilidade dos professores solicitantes da viagem, em conjunto com as coordenações de curso e direções de centro, a organização das aulas de campo, o que inclui a solicitação de transporte e auxílio financeiro junto aos órgãos competentes da UFSC.
15. Assim que finalizar o processo de matrícula, o/a Docente responsável pela viagem de aula de campo deferida deverá encaminhar a lista de frequência definitiva à Divisão de Apoio Administrativo-Financeiro da Coordenadoria de Apoio Administrativo da PROGRAD, via SPA - FIN/PROGRAD, para o depósito das diárias dos discentes matriculados na disciplina, caso se aplique.
16. A equipe da CPAC/DEN/PROGRAD solicita que seja dada ampla divulgação deste ofício aos interessados em viagens de aula de campo.

Atenciosamente,

ANTONIO ALBERTO BRUNETTA
Diretor do Departamento de Ensino